

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Ricardo Vitor Justo, Assessor de Saúde;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG enfrenta desafios relevantes relacionados à sua frota de veículos, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Atualmente, os veículos disponíveis apresentam elevado tempo de uso, recorrentes falhas mecânicas e altos custos de manutenção, situação que compromete a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população.

A indisponibilidade de veículos em condições adequadas tem impactado diretamente o atendimento em áreas essenciais, notadamente no transporte de pacientes para consultas, exames e demais procedimentos realizados fora do município, dificultando a resposta tempestiva às demandas da comunidade. Ademais, as atividades inerentes à Atenção Primária à Saúde — como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, ações externas e execução de programas e projetos — demandam deslocamento contínuo das equipes, o que exige estrutura logística compatível com a complexidade dos serviços ofertados.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a aquisição de veículos zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Os referidos veículos serão utilizados para o transporte de pacientes, profissionais de saúde e materiais, garantindo maior agilidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços. A renovação da frota proporcionará redução de custos com manutenção corretiva, aumento da disponibilidade operacional e melhores condições de trabalho aos servidores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento oferecido à população.

Dessa forma, a contratação de empresa para o fornecimento dos veículos zero quilômetro destinados à Secretaria Municipal de Saúde configura-se como medida de inequívoco interesse público. A renovação e ampliação da frota contribuirão para a redução de custos operacionais, maior disponibilidade dos meios de transporte, aumento da segurança, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a responsabilidade, a eficiência e o bem-estar da população de Santa Rita do Sapucaí.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Da Garantia, Assistência Técnica e Manutenção:

6.1.1.1. A Garantia Contratual, onde os fabricantes oferecem uma cobertura prevista no Manual do



Produto, pode variar de 1 (um) a 5 (cinco) anos contados a partir da entrega do veículo, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio.

6.1.1.2. Durante o período de Garantia Contratual, as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sendo que o Município pagará apenas pelas peças e /ou insumos utilizados.

6.1.2. Da Manutenção Preventiva:

6.1.2.1. As despesas com as revisões obrigatórias, durante o período da Garantia Contratual e estabelecidas no plano de manutenção do veículo no Manual do Produto, já deverão estar inclusos na proposta.

6.1.3. Documentações do Veículo:

6.1.3.1. Entregar, juntamente com a Nota Fiscal, o Manual do Produto, a Garantia Integral do Fabricante e a relação de assistência técnica em rede autorizada com cobertura no Estado de Minas Gerais ou na proximidade.

6.1.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Praça Dr. Delfim Moreira, 70, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.3.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no item, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, *sob pena de desclassificação do item.*

6.3.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características IDÊNTICAS ao descritivo estabelecido pelo Município.

6.3.2.1. *Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item.*

6.3.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

6.3.3. *Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:*

6.3.3.1. *Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto.*





6.3.3.2. As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que delas constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto.

6.3.3.3. As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão.

6.3.3.4. Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social.

6.3.3.4.1. Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante.

6.3.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.

6.3.4. Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens.

6.3.5. Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições do Edital, cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pela Pregoeira, quando julgar necessário.

6.3.5.1. As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da Sessão Pública para abertura da sessão pública.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o

Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5% (cinco décimos por cento). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 7.2 limitar-se-ão ao último exercício.

A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo



balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produtos, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de veículos novos (0 km)
02	Locação de Veículos

A pesquisa de preços para aquisição de veículos, realizada por meio do PNCP, demonstra valores compatíveis com o mercado público e evidencia a viabilidade econômica da compra. Os dados levantados encontram-se sintetizados na tabela a seguir:

Tabela 1 – Valores de Aquisição de Veículos (Consulta ao PNCP)

Objeto	Órgão	ID no PNCP	Valor unitário
Veículo 07 lugares	Município Padre Paraíso/MG	18404764000108-1-000006/2026	R\$ 148.700,00
Veículo 07 lugares	Espumoso/ RS	87612743000109-1-000252/2025	R\$ 153.993,33
Veículo 07 lugares	Taguai/ SP	46223723000150-1-000084/2025	R\$ 154.700,00

Veículo 07 lugares	Consórcio Público do Extremo Sul	11312086000104-1-000020/2025	R\$ 143.533,80
Veículo 05 lugares	Itabaianinha/ SE	11261188000148-1-000034/2025	R\$ 116.990,00
Veículo 05 lugares	Solidão/ PE	10348050000118-1-000038/2025	R\$ 104.750,00
Veículo 05 lugares	Lorena/ SP	47563739000175-1-000217/2025	R\$ 103.323,33
Veículo 05 lugares	Consórcio Público do Extremo Sul	11312086000104-1-000020/2025	R\$ 107.162,50
Pick-up	Município Ubatuba/ SP	46482857000196-1-000186/2025	R\$ 158.490,00
Pick-up	Município Carazinho/ RS	87613535000116-1-000826/2025	R\$ 139.347,50
Pick-up	Município de Rio Bom/ PR	75771212000171-1-000136/2025	R\$ 148.907,78

A consulta a empresas especializadas em locação de veículos evidencia custos anuais elevados, especialmente quando considerado o uso contínuo dos bens:

Tabela 2 – Valores de Locação (Sites de Fornecedores)

Objeto	Fornecedor	Diária	Semanal	Valor Anual
Veículo	Localiza	R\$ 114,95	R\$ 804,65	R\$ 41.956,75
Pick-up	Localiza	R\$ 278,95	R\$ 1.952,65	R\$ 101.816,75

Também foram identificados contratos públicos de locação registrados no PNCP, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 3 – Valores de Locação (Consulta ao PNCP)

Objeto	Órgão	ID no PNCP	Valor Anual
Veículo	Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA	34845230000173-1-000002/2026	R\$ 75.715,44
Veículo	E-Paraná Comunicação	20184969000177-1-000013/2025	R\$ 61.261,74
Pick-up	Município de Solidão/PE	10348050000118-1-000025/2025	R\$ 42.600,00

Análise Comparativa e Vantajosidade da Aquisição

A comparação direta entre os valores evidencia que a locação gera despesa anual recorrente, enquanto a aquisição representa investimento único, com aproveitamento do bem por vários exercícios financeiros.

Exemplificativamente:

- Um veículo de 05 lugares, com valor médio de aquisição em torno de R\$ 105.000,00, pode ter custo equivalente em aproximadamente dois anos de locação, considerando valores anuais entre R\$ 50.000,00 e R\$ 75.000,00.
- No caso das pick-ups, o valor anual de locação pode ultrapassar R\$ 100.000,00, aproximando-se do valor de aquisição já no primeiro ou segundo exercício.

Além do aspecto financeiro, a aquisição:

- Garante formação de patrimônio público;
- Proporciona maior controle e disponibilidade dos veículos;
- Permite padronização da frota, reduzindo custos operacionais;
- Evita dependência de contratos contínuos e reajustes periódicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Diante dos dados apresentados e das planilhas comparativas analisadas, conclui-se que a locação de veículos pode ser considerada vantajosa em situações pontuais, destinadas a suprir demandas momentâneas, temporárias ou excepcionais, nas quais não se justifique a realização de investimento permanente, como em substituições emergenciais, picos sazonais de demanda ou necessidades transitórias das Secretarias Municipais.

Entretanto, para o atendimento de demandas contínuas e permanentes, a aquisição de veículos mostra-se mais vantajosa ao Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, tanto sob o aspecto econômico quanto administrativo. Além de apresentar melhor custo-benefício no médio e longo prazo, a aquisição promove a incorporação dos bens ao patrimônio público, assegurando maior controle, disponibilidade e previsibilidade orçamentária, bem como contribuindo para a gestão eficiente da frota municipal.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Diante da necessidade de renovação da frota municipal para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde e considerando as alternativas disponíveis, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG opta pela aquisição de veículos 0 km como a melhor solução.

Essa escolha é fundamentada nos seguintes aspectos:

O município recebeu recursos específicos destinados à aquisição de veículos, o que permite a realização de um investimento imediato e integral na compra de veículos novos. Esses recursos possibilitam a renovação da frota sem comprometer outras áreas do orçamento municipal, assegurando que a aquisição seja feita sem a necessidade de endividamento ou redirecionamento de verbas destinadas a outros serviços essenciais.

Veículos novos vêm com garantia de fábrica, o que minimiza os custos com manutenção nos primeiros anos de uso. Isso contrasta com a solução de locação, onde, apesar de o custo de manutenção estar incluído, há um pagamento contínuo que pode se tornar oneroso a longo prazo.

Veículos 0 km são equipados com as mais recentes tecnologias de segurança, eficiência energética e conforto, assegurando um desempenho superior e maior segurança para os servidores e a população atendida. Isso é particularmente importante para a Secretaria Municipal de Saúde, onde a confiabilidade e a resposta rápida são cruciais.

Ao adquirir os veículos, o município se torna proprietário dos mesmos, eliminando a dependência de contratos de locação que podem ser revistos ou interrompidos. A propriedade dos veículos garante que o município possa gerenciar sua frota de acordo com suas necessidades específicas, sem estar sujeito às cláusulas contratuais de uma empresa locadora.

Embora a locação de veículos apresente um custo inicial menor, a análise a longo prazo demonstra que a aquisição de veículos 0 km é mais vantajosa. O custo contínuo de locação pode, ao longo dos anos, superar o investimento inicial de compra, especialmente considerando que o município tem os recursos disponíveis para essa aquisição. Além disso, a aquisição elimina o risco de variações no mercado de locação, que podem impactar negativamente o orçamento municipal.

Veículos novos garantem maior disponibilidade e menor risco de falhas mecânicas, o que é fundamental para a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias. Com veículos 0 km, o município assegura que as atividades de saúde, segurança e toda assistência necessária que necessita de transporte sejam realizadas de forma eficiente e ininterrupta, atendendo melhor às necessidades da população.

Dado que o município de Santa Rita do Sapucaí/MG recebeu recursos financeiros para a aquisição de veículos, a solução mais adequada e vantajosa é a compra de veículos 0 km. Essa decisão não só maximiza o uso eficiente dos recursos disponíveis, mas também garante a renovação da frota municipal com veículos de alta qualidade, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foi considerada a necessidade das secretarias com base nos recursos recebidos para aquisição dos veículos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	<p>Veículo automotor novo (zero quilômetro),BRANCO Com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, contendo no mínimo as seguintes especificações: Motor 1.3 ou superior aspirado ou turbo com potência igual ou superior a 98v; Combustível flex (etanol/ gasolina); Potência mínima compatível com a motorização ofertada; Distância entre eixos mínima de 2.450 mm; Rodas aro 14 ou superior; 04 (quatro) portas; Câmbio manual ou automático de no mínimo 05 marchas à frente; Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica; Ar-condicionado original de fábrica; Airbags frontais para motorista e passageiro; Sistema de freios ABS; Travas elétricas; Vidros elétricos nas portas dianteiras, no mínimo; Banco traseiro com encosto rebatível; Capacidade mínima do porta-malas compatível com a categoria do veículo; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Veículo em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes; Cor branca; Ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior; Garantia mínima conforme fabricante; Veículo devidamente licenciado/emplacado, conforme exigência do órgão contratante. veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, em nome do órgão contratante.</p>	Unid.	3

2	<p>Veículo automotor zero quilômetro, na cor branca, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, admitindo-se configuração original de fábrica, 04 (quatro) portas laterais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direção hidráulica, elétrica ou eletroassistida; • Ar-condicionado original de fábrica; • Travas e vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras; • Distância entre eixos mínima de 2.550 mm; • Motorização 1.3 ou superior, ou motorização aspirada de desempenho equivalente ou superior, compatível com o porte do veículo; • Combustível flex (etanol/gasolina); • Câmbio manual ou automático; • Sistema de som ou central multimídia com conectividade (rádio, Bluetooth e/ou USB); • Airbags frontais e freios ABS, conforme legislação vigente; • Capacidade de porta-malas compatível com a categoria, mesmo com utilização da terceira fileira (quando aplicável); • veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, em nome do órgão contratante. 	Unid.	1
3	<p>Veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo pick-up, cor branca, de porte compacto ou intermediário, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor; • Cabine dupla, com 04 (quatro) portas; • Ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior; • Cor branca; • Veículo em conformidade com as normas do CONTRAN e legislação vigente; • Motorização com potência mínima de 100 cv, motor 1.3 ou superior . • Combustível: flex (etanol/gasolina) ou gasolina ou diesel; • Transmissão: manual ou automática, com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente; • Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; <p>O veículo deverá possuir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ar-condicionado de fábrica; • Vidros elétricos em, no mínimo, duas portas; • Travas elétricas; • Sistema de som automotivo com rádio ou central multimídia; • Volante com ajuste de altura (quando disponível na versão); <p>Equipamentos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de freios ABS; • Airbags frontais (mínimo 02 – motorista e passageiro); • Cintos de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes; • Alerta de uso do cinto de segurança para motorista e passageiro; • Encosto de cabeça para todos os ocupantes; • Brake light (luz de freio elevada); • Sensor de estacionamento traseiro ou equipamento equivalente; • Capacidade de carga útil mínima de 550 kg; • Caçamba com tampa traseira; • Sistema de travamento da tampa com chave ou sistema integrado; • Ganchos internos para amarração de carga; • Protetor de cabine (grade ou barras no vidro traseiro); • Rodas com aro mínimo de 15 polegadas, em aço ou liga leve; • Pneus compatíveis com o modelo ofertado, conforme especificação do fabricante; • Veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, em nome do órgão contratante • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, conforme fabricante; • Manual do proprietário em língua portuguesa; • Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 	Unid.	2

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$787.273,35 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, onde constam os preços unitários referenciais.

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	R\$ 108.355,11	R\$ 325.065,33
2	1	R\$ 155.208,02	R\$ 155.208,02
3	2	R\$ 153.500,00	R\$ 307.000,00

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo II deste documento.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.





13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na entrega dos veículos.	Média	Médio
02	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Baixa	Médio
03	Problemas logísticos no transporte.	Média	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:		Atraso na entrega dos veículos.		
Probabilidade:		<div><div></div></div> Baixa	<div><div></div></div> Média	<div><div></div></div> Alta
Impactos:		<div><div></div></div> Baixa	<div><div></div></div> Média	<div><div></div></div> Alta
Danos				
Interrupção na alimentação do público alvo.				
Ações Preventivas				
Descrição			Responsável	
1.	Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato.		Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências				
Descrição			Responsável	
1.	Manter estoque de segurança.		Gestor do contrato	

Risco 02:		Produtos de baixa qualidade	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Fornecimento de produto de baixa qualidade, não mantendo as características organolépticas e qualidade nutricional e microbiológica.			



Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Exigir alimentos de qualidade.	Equipe de planejamento.
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Substituir produtos deteriorados imediatamente.	Gestor do Contrato.

Risco 03:	Problemas logísticos no transporte
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Danos	
Atrasos nas entregas, deterioração dos produtos.	
Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Selecionar fornecedores de logística comprovada, prever rotas alternativas.	Empresa contratada.
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Implementar plano de logística alternativo, contratar serviços de transporte emergencial.	Empresa contratada.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026 (Lei Municipal N.º 5739, de 22 de dezembro de 2025) e no Plano Municipal de Contratações Públicas 2026 item 279.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

[Assinatura]

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de veículos 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde apresenta-se como a solução mais adequada para atender às demandas operacionais do setor, assegurando maior eficiência administrativa, segurança no transporte e continuidade dos serviços prestados à população.

Os principais resultados pretendidos no âmbito da Saúde são:

1. Otimização das visitas domiciliares e do transporte de pacientes para atendimentos fora do município, ampliando o alcance das ações da Atenção Básica e garantindo acesso aos serviços especializados.
2. Redução dos custos com manutenção corretiva, considerando que veículos novos demandam menor intervenção mecânica, além de proporcionar maior confiabilidade nos deslocamentos das equipes técnicas.
3. Transporte seguro e eficiente de pacientes e profissionais de saúde, assegurando condições adequadas de mobilidade, conforto e segurança.
4. Ampliação da disponibilidade da frota para situações emergenciais, possibilitando resposta mais ágil no transporte de insumos médicos, equipamentos e apoio às demandas imprevistas da rede municipal.

A renovação e ampliação da frota gerará impactos positivos diretos na qualidade dos serviços prestados à população de Santa Rita do Sapucaí, promovendo maior eficiência, segurança e efetividade na gestão pública.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de



serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de veículos zero quilômetro pode ter diversos impactos ambientais. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais potenciais, bem como sugestões para mitigá-los.

1. Emissão de Gases Poluentes

Impacto: O funcionamento dos veículos a combustão libera gases como CO₂, NO_x e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e o efeito estufa.

Mitigação: Priorizar veículos com tecnologias mais eficientes, como motores flex ou híbridos, e incentivar o uso de combustíveis menos poluentes.

2. Consumo de Recursos Naturais

Impacto: A fabricação de veículos envolve extração de matérias-primas como metais, plásticos e combustíveis fósseis.

Mitigação: Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção e avaliar a possibilidade de veículos com menor impacto ambiental.

3. Descarte de Peças e Resíduos Sólidos

Impacto: A troca de veículos pode gerar descarte de peças e sucatas dos modelos antigos.

Mitigação: Realizar a destinação adequada dos veículos substituídos por meio de programas de reciclagem ou leilões, evitando impactos ambientais negativos.

4. Consumo de Combustível

Impacto: O uso contínuo dos veículos aumenta o consumo de combustíveis fósseis.





Mitigação: Implementar políticas de uso racional da frota, como rotas otimizadas e manutenção preventiva, para reduzir o consumo de combustível.

Essas ações contribuirão para minimizar os impactos ambientais, garantindo um equilíbrio entre a necessidade da contratação e a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

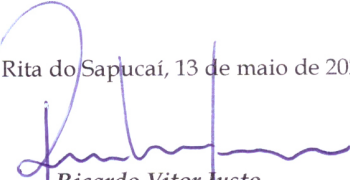
A contratação de empresa para fornecimento de veículo zero quilômetro visa atender às necessidades operacionais das Secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, sendo medida essencial à continuidade dos serviços públicos com eficiência, segurança e economicidade.

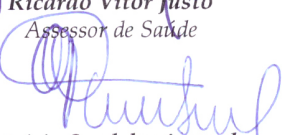
Sob o crivo técnico, observa-se que os veículos da Secretaria de Saúde encontram-se em avançado estado de desgaste, com constantes necessidades de manutenção corretiva, o que compromete a disponibilidade e a confiabilidade dos serviços de transporte de servidores, materiais, insumos, equipes técnicas e assistidos. A aquisição de veículo novo garantirá maior desempenho operacional, menor índice de falhas mecânicas e maior vida útil, além de atender aos requisitos de desempenho, segurança e sustentabilidade veicular.

Sob o aspecto econômico, a aquisição de veículo zero quilômetro representa uma escolha vantajosa, considerando os custos recorrentes com manutenção da frota atual e o tempo de indisponibilidade dos veículos em reparos. Além disso, veículos novos possuem menor consumo de combustível e custos reduzidos de manutenção preventiva, gerando economia aos cofres públicos no médio e longo prazo. A escolha por veículos com garantia de fábrica também reduz os riscos de despesas imprevistas.

Dessa forma, a contratação se mostra tecnicamente justificável, socialmente relevante e economicamente vantajosa, sendo medida necessária à eficiência da gestão pública e à promoção do interesse coletivo.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de maio de 2026.


Ricardo Vitor Justo
Assessor de Saúde


Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.



Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS DE LOCAÇÃO

Consulta locação Site Localiza em 23/01/2026

<https://www.localiza.com/brasil/pt-br/reservas/passo-2>

**HYUNDAI HB20S 1.0, GM ONIX 1.0, FIAT
CRONOS 1.0 OU SIMILAR***

Grupo CS - Econômico Sedan C/ar



A partir de

R\$ 114,95 /Dia

R\$ 114,95 /Total em até 12x

Não incluso taxa de 15% de aluguel e, para
parcelamentos, pode haver encargos.

ESCOLHER GRUPO

[Mostrar detalhes](#)

*Sua reserva garante um dos modelos de carro acima,
estando sujeito à disponibilidade da agência.

Consulta locação Site Unidas em 23/01/2026

<https://www.unidas.com.br/reserva/passos-2>



Sedan Médio Automático

Fiat Cronos, Chevrolet Onix Plus,
Hyundai Hb20 ou similares

Grupo CA

[Mais detalhes](#)

DE R\$ 149,33/dia

5% OFF ⓘ

R\$ 141,86/dia

pagando antecipado

Ou R\$ 149,33/dia pagando na retirada

Escolher grupo

Consulta locação Site Localiza em 26/01/2026

<https://www.localiza.com/brasil/pt-br/reservas/passo-2>

**FIAT STRADA CABINE DUPLA 1.3, GM
MONTANA LT OU SIMILAR***
Grupo VP - Pick-up Com Ar Plus



A partir de

R\$ **278,95** /Dia

R\$ **278,95** /Total em até 12x

Não incluso taxa de 15% de aluguel e, para
parcelamentos, pode haver encargos.

ESCOLHER GRUPO

[Mostrar detalhes](#)

*Sua reserva garante um dos modelos de carro acima,
estando sujeito à disponibilidade da agência.



ANEXO II – MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	Banco de Preços			FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
			Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços		
1	6.000.087	Veículo automotor novo (zero quilômetro).BRANCO Com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor, contendo no mínimo as seguintes especificações: Motor 1.3 ou superior aspirado ou turbo com potência igual ou superior a 98v; Combustível flex (etanol/gasolina); Potência mínima compatível com a motorização ofertada; Distância entre eixos mínima de 2.450 mm; Rodas aro 14 ou superior; 04 (quatro) portas; Câmbio manual ou automático de no mínimo 05 marchas à frente; Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica; Ar-condicionado original de fábrica; Airbags frontais para motorista e passageiro; Sistema de freios ABS; Travas elétricas; Vidros elétricos nas portas dianteiras, no mínimo; Banco traseiro com encosto rebatível; Capacidade mínima do porta-malas compatível com a categoria do veículo; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Veículo em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes; Cor branca; Ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior; Garantia mínima conforme fabricante; Veículo devidamente licenciado/emplacado, conforme exigência do órgão contratante. veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, em nome do órgão contratante.	R\$ 107.865,33	R\$ 108.500,00	R\$ 108.700,00	3	R\$ 108.355,11



2	46.000,088	<p>Veículo automotor zero quilômetro, na cor branca, destinado ao transporte de pas-sageiros, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, admitindo-se configuração original de fábrica, 04 (quatro) portas laterais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Direção hidráulica, elétrica ou eletroassistida;• Ar-condicionado original de fábrica;• Travas e vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras;• Distância entre eixos mínima de 2.550 mm;• Motorização 1.3 ou superior, ou motorização aspirada de desempenho equivalente ou superior, compatível com o porte do veículo;• Combustível flex (etanol/gasolina);• Câmbio manual ou automático;• Sistema de som ou central multimídia com conectividade (rádio, Bluetooth e/ou USB);• Airbags frontais e freios ABS, conforme legislação vigente;• Capacidade de porta-malas compatível com a categoria, mesmo com utilização da terceira fileira (quando aplicável);• Veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, em nome do órgão con-tratante.	R\$ 150.000,00	R\$ 160.124,05	R\$ 155.500,00	3	R\$ 155.208,02
3	46.000,089	<p>Veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo pick-up, cor branca, de porte compacto ou intermediário, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor;• Cabine dupla, com 04 (quatro) portas;• Ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior;• Cor branca;• Veículo em conformidade com as normas do CONTRAN e legislação vigente;• Motorização com potência mínima de 100 cv, motor 1.3 ou superior;• Combustível: flex (etanol/gasolina) ou gasolina ou diesel;• Transmissão: manual ou automática, com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente;• Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;• O veículo deverá possuir, no mínimo:• Ar-condicionado de fábrica;• Vidros elétricos em, no mínimo, duas portas;• Travas elétricas;• Sistema de som automotivo com rádio ou central multimídia;• Volante com ajuste de altura (quando disponível na versão); <p>Equipamentos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de freios ABS;• Airbags frontais (mínimo 02 – motorista e passageiro);• Cintos de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes;• Alerta de uso do cinto de segurança para motorista e passageiro;• Encosto de cabeça para todos os ocupantes;• Brake light (luz de freio elevada);• Sensor de estacionamento traseiro ou equipamento equivalente;• Capacidade de carga útil mínima de 550 kg;• Caçamba com tampa traseira;• Sistema de travamento da tampa com chave ou sistema integrado;	R\$ 135.000,00	R\$ 165.900,00	R\$ 159.600,00	3	R\$ 153.500,00